

Santo Amaro do Maranhão, Estado de Maranhão; Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica autorizada a Administração Pública municipal, direta e indireta, a sobrestar os prazos de validade dos concursos públicos com resultados finais homologados, realizados no município de Santo Amaro do Maranhão, anteriormente à publicação do Decreto nº015/2020, de 14 de maio de 2020, que decretou Situação de Emergência no Município de Santo Amaro do Maranhão, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19). **Art. 2º.** Encerrado o prazo de suspensão disposto no artigo anterior, que têm como marco inicial a edição do Decreto nº015/2020, de 14 de maio de 2020, os prazos voltarão a fluir sua contagem após encerrado a Situação de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da COVID-19. **Art. 3º.** A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público e no site institucional da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogada às disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, 29 de junho de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA**

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*  
*Código identificador: 848d78a612728be8b446e5b6663c99eb*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito as proposta encaminhada e assinada pela empresa, **J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32**, como o valor total de R\$ 2.719.286,41 (Dois milhões setecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA. *Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal.* SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 23 DE JUNHO DE 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: cec36ee493acb7c205e3e235e1490c90*

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15000/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO;** Referente: Processo Administrativo nº 15000/2020. Dispensa de Licitação Nº 18/2020. Objeto: Serviço de reforma e adequação do Hospital Regional Celso da Rocha Santos decorrente de situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus sars - cov - 2/Covid - 19, para atendimento emergencial da secretaria municipal de Saúde. Contratada: PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 19.181.034/0001-58, AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 2555, ANDAR 1 SALA-A, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. Valor do contrato: R\$ 173.257,56 (Cento e setenta

e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos, publique-se. *Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal.* São João dos Patos - MA, 29 de junho de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 19184b936aaa005832491349446eca2a*

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO;** Referente: Processo Administrativo nº 15100/2020; Dispensa de Licitação Nº 19/2020. Objeto: Serviço de REFORMA DO PRÉDIO DO IPEM PARA REMANEJAMENTO DE LABORATÓRIO decorrente de situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus sars - cov - 2/Covid - 19, para atendimento emergencial da secretaria municipal de Saúde. Contratada: PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 19.181.034/0001-58, AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 2555, ANDAR 1 SALA-A, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. Valor do contrato: R\$ 45.042,81 (Quarenta e cinco mil quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Fundamento: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos, publique-se. *Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal.* São João dos Patos - MA, 29 de junho de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 4bbfb688cd55033dd63aab0d464834ff*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15000/2020, DISPENSA: 18/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15000/2020, DISPENSA: 18/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA: **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 19.181.034/0001-58**, Av. Presidente Médici, Nº 2555, Andar ,1 Sala - A, Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representado pelo Sr. Raimundo de Oliveira Dias, CPF: 205.602.223-00. OBJETO: **Serviços de reforma e adequação do Hospital Regional Celso da Rocha Santos decorrente de situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus sars - cov - 2/Covid - 19, para atendimento emergencial da secretaria**

**municipal de Saúde**, o valor global de: R\$ 173.257,56 (Cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSOS: **02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implantação da Rede de Serviços Hospitalares; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**. DATA DO CONTRATO: 29 de junho de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura. Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de saúde, Contratada: **PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA - EPP**. São João dos patos - MA, 29 de junho de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 1a6d4296c5ca8b2e7fd793793eea71c7*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15101/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100/2020, DISPENSA: 19/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15101/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100/2020, DISPENSA: 19/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA: **PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA - EPP**, CNPJ: 19.181.034/0001-58, Av. Presidente Médici, Nº 2555, Andar ,1 Sala - A, Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representado pelo Sr. Raimundo de Oliveira Dias, CPF: 205.602.223-00. OBJETO: **SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO IPEM PARA REMANEJAMENTO DE LABORATÓRIO decorrente de situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus sars - cov - 2/Covid - 19, para atendimento emergencial da secretaria municipal de Saúde**, o valor global de: R\$ 45.042,81 (Quarenta e cinco mil quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSOS: **02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implantação da Rede de Serviços Hospitalares; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**. DATA DO CONTRATO: 29 de junho de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura. Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: **PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA - EPP**. São João dos patos - MA, 29 de junho de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: da623143cad43f03a6917b997d3acf48*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**DECRETO N.º 026, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

DECRETO N.º 026, de 30 de junho de 2020.  
Dispõe sobre a vigência dos contratos de trabalho temporários de excepcional interesse público, determina a exoneração do pessoal comissionado e de função gratificada na forma que menciona e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais, Considerando-se o poder-dever da administração pública de

exercer a administração superior de seus órgãos;  
Considerando o dever-poder da administração pública de prover os atos de interesse da administração pública voltados aos trabalhos administrativos e de promoção dos serviços públicos;  
Considerando as atribuições previstas no art.11, inciso I e art.76, inciso II, ambas da lei Orgânica Municipal;  
Considerando-se que o regime de contratação temporária de excepcional interesse público deve ser compreendido como uma situação anômala junto à Administração Pública Municipal;  
Considerando-se os planejamentos dos serviços da administração pública municipal de 2020 que findar-se-á em 31.12.2020, com a necessidade e conveniência de readequação e relação de pessoal para a maximização dos resultados junto aos planejamentos do exercício financeiro vigente;  
Considerando-se a necessidade de adequação do interesse público e as metas orçamentárias;

DECRETA,

- Art. 1.º - Todos os contratos de trabalho firmados e vigentes, em caráter temporário de excepcional interesse público, terão vigência até o dia 30.06.2020.  
Art. 2.º - Os efeitos financeiros da rescisão contratual serão regulados pelas normas contratualmente estabelecidos, suplementados pelas demais normas de direito Municipal aplicáveis, regras e princípios de direito administrativo e pelo direito comum.  
Art.3.º - Todos os agentes ou servidores exercentes de cargos comissionados ou funções gratificadas ficarão, por força do presente Decreto, exonerados a partir do dia 1.º de julho de 2020.  
Art.4.º - Os servidores ocupantes de funções gratificadas deverão se apresentar e retornar às funções junto ao setor de sua unidade de lotação de origem no primeiro dia útil subsequente.  
Art.5.º - O presente Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ampla divulgação ao presente Decreto, expedindo-se as comunicações a todas as Secretarias Municipais para ciência e o seu escorreito cumprimento.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras, 30 de junho de 2020.

Rodrigo Botelho Melo Coelho  
*Prefeito Municipal*

*Publicado por: JOSé CARVALHO JÚNIOR  
Código identificador: 682c32034e89db5f730fa3d3d5715b61*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020 - GP**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020 - GP**

Dispõe sobre o ponto facultativo na segunda-feira dia 29/06/2020, em comemoração ao dia de São Pedro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Os órgãos Municipais e Instituições Bancárias não funcionarão para atendimento ao público na segunda-feira dia 29/06/2020, somente retornando ao funcionamento normal terça-feira dia 30/06/2020.

**Art. 2º** - Executam-se dos dispostos neste Decreto, as